



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5013

de 15 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.698,29 (doze mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes Governo Estadual - 4190

09041030503202.318000 - PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS

09041030503202.318000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 7.698,29

09041030503202.318000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 12.698,29

Art. 2º. O créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025 referente ao Programa Qualifica Vigilância RS, Portaria nº 847/2024, no valor de R\$ 12.698,29.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de abril de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE